MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 78/2026 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: ZOOTECNIA/ MEDICINA VETERINÁRIA

O Diretor-geral do Campus Planaltina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria n° 727 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação por tempo determinado de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, no que for pertinente.

1. OBJETO

1.1. Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília na área de **ZOOTECNIA** e/ou **MEDICINA VETERINÁRIA.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1. Da Área de Atuação, dos Requisitos, das Vagas e do Regime de Trabalho:

Área de Atuação	Requisitos	Vagas	Regime de Trabalho
Zootecnia e/ou Medicina Veterinária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Zootecnia e/ou Medicina Veterinária (fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC) e Pós-graduação na área afim.	01	40 (quarenta) horas semanais

*Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e reserva 20% das vagas existentes no edital para negros e pardos para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

Obs.: O candidato que não atender aos requisitos exigidos por este Edital será automaticamente desclassificado.

2.1.1. Os professores contratados por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, submeter-se-ão ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e, em atendimento aos interesses do ensino e institucionais, poderão cumprir a jornada de trabalho nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, respeitando-se o horário de funcionamento do Campus de lotação.

2.2. Das Atribuições: ministrar conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo campus em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo IFB, participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, participar de comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3. Do Exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Planaltina do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *Campi* em caso de necessidade, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, ou de acordo com a necessidade do *Campus* nos termos da Resolução nº 31/2019 - RIFB/IFB, alterada pela resolução nº 33/2019/RIFB/IFB, disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

Resolução nº 31/2019 – RIFB/IFB

Resolução nº 33/2019 – RIFB/IFB

2.4. Da Duração Prevista do Contrato: 06 (seis) meses, observando o disposto no item 2.4.3.

2.4.1. A critério da Administração, os contratos poderão ser prorrogados, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme disposto na Lei nº 8.745/1993.

2.4.2. O contrato terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

2.4.3. O prazo de duração do contrato, informado no item 2.4, é apenas uma previsão, podendo ser inferior ou superior, respeitando-se o limite disposto no item 2.4.1, e a depender das razões legais para suprimento da falta de professor efetivo, conforme §1º do art. 2º da Lei 8.745/1993.

2.5. Da Remuneração:

Regime de Trabalho	Classe /Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação (RT)	Total (R$)
40h	Graduação A-01	R$ 4.478,03	_____	R$ 4.478,03
40h	Aperfeiçoamento A-01	R$ 4.478,03	R$ 335,85	R$ 4.813,88
40h	Especialização A-01	R$ 4.478,03	R$ 671,71	R$ 5.149,74
40h	Mestrado A-01	R$ 4.478,03	R$ 1.679,26	R$ 6.157,29
40h	Doutorado A-01	R$ 4.478,03	R$ 3.862,30	R$ 8.340,33

2.5.1. Além do direito à remuneração supracitada, o(a) contratado(a) terá direito ao Auxílio Alimentação no valor de R$ **1.192,00** (Mil cento e noventa e dois reais) e ao Auxílio Pré-Escolar para dependentes de até 5 anos, 11 meses e 29 dias de idade, devendo formalizar o pedido de concessão deste último.

2.5.2. Do valor da remuneração (soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado e classificado neste processo seletivo;

b) não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/1993, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses;

c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;

d) comprovar formalmente a compatibilidade de horários quando o candidato for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados

de suas subsidiárias ou controladas;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) estar quite com as obrigações eleitorais;

h) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

i) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente do Instituto fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.

j) possuir os requisitos de qualificação e escolaridade exigidos para a contratação;

k) ter aptidão física e mental, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFB, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

l) apresentar todos os documentos indicados para a contratação, bem como demais documentos exigidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.

3.2. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na recepção do prédio pedagógico principal do IFB Campus Planaltina, localizado na Rodovia DF-128, km 21, s/n, Zona Rural, Brasília – DF, nos dias 17 a 19/11/2026 e 23/11/2026, das 9h às 12h e das 14h às 16h. A documentação prevista no item 4.2 deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com a expressão **"Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto – Área: Zootecnia/Medicina Veterinária".**

4.2 Da documentação exigida no ato da inscrição:

a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);

b) Documento de identificação: RG, CNH, Passaporte ou Registro profissional, CPF e comprovante de quitação eleitoral;

c) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

d) Diploma da formação exigida, assim como dos demais títulos obtidos em áreas afins;

e) Histórico escolar da formação exigida;

f) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração da Instituição d e Ensino ou outro, que comprove experiência profissional (caráter classificatório);

g) É responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos necessários juntamente com a declaração de autenticidade e veracidade da documentação (ANEXO II).

4.2.1. Serão considerados os certificados e/ou Diplomas de cursos de aperfeiçoamento (com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas), Especialização (com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas), Mestrado e Doutorado de instituições devidamente credenciadas pelo MEC.

4.2.2. Para formados no exterior, o Diploma e Histórico atualizados terão que ter revalidação no Brasil, e ser acompanhados de tradução juramentada.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

4.4. A homologação das inscrições e do resultado da análise curricular ocorrerá na data provável no especificado no cronograma, item 8, e será publicada no sítio eletrônico do IFB: **www.ifb.edu.br.**

4.5. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.2.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.

5.2. O processo seletivo simplificado constará de duas etapas:

1- Análise Curricular e de títulos (classificatória e eliminatória)
2- Prova de desempenho didático (classificatória e eliminatória)

5.3. Análise curricular e de títulos

5.3.1. Toda experiência em docência deve ser comprovada por Carteira de Trabalho ou documentos comprobatórios como declarações de instituições, contratos de trabalho dentre outros. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora estão dispostos na tabela a seguir:

Critérios avaliativos:	De 6 meses a 1 ano	De 1 ano e 1 mês a 2 anos	De 2 anos e 1 mês a 3 anos	Mais de 3 anos e 1 mês	Total do candidato
Tempo de experiência (sala de aula) na docência na Educação Básica	5 pontos	7 pontos	10 pontos	15 pontos	A
Tempo de experiência (sala de aula) na docência no Ensino Superior	3 pontos	5 pontos	8 pontos	12 pontos	X
Tempo de experiência profissional em zootecnia e ou veterinária exceto docência.	3 pontos	5 pontos	8 pontos	12 pontos	Y
Titulação do candidato	Especialização 3,0 pontos (independe do tempo)	Mestrado 7,0 pontos (independe do tempo)	Doutorado 10,0 pontos (independe do tempo)	--------	Z
Total geral do candidato:					A+X+Y+Z

5.3.2. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

5.3.3. Experiências como monitoria, estágios em docência ou tutoria não serão válidas para efeito desta seleção.

5.3.4. A experiência de docência, tanto na Educação Básica quanto no Ensino Superior, são cumulativas, inclusive se for de instituições diferentes no mesmo período.

5.3.5. É de responsabilidade do candidato a apresentação da documentação de comprovação correspondente ao período e às atividades que ele deseja que sejam considerados nos critérios de pontuação.

5.3.6. Serão aprovados na análise curricular e de títulos candidatos em número equivalente a 10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste edital. Em caso de empate na última posição de classificação para essa etapa, todos os candidatos empatados serão considerados aprovados para a prova de desempenho didático.

5.4. Prova de Desempenho Didático

5.4.1. Serão classificados para a prova de desempenho didático todos os candidatos aprovados na etapa de análise curricular de títulos, conforme quantitativo definido no item 5.3.6. deste Edital.

5.4.2. A prova de desempenho didático terá caráter eliminatório e classificatório. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer à Prova de Desempenho Didático no horário determinado, observada a tolerância prevista no item 5.4.6, bem como o candidato que não atingir a pontuação **mínima exigida de 60 pontos.**

5.4.3. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na Prova de Desempenho /Didático estão dispostos na tabela a seguir:

Item	Critérios	Pontuação Máxima
PLANEJAMENTO		**15 pontos**
1. Plano de Aula	1.1. Apresenta plano de aula coerente com o tema proposto e tempo disponível (2 pontos).	2 pontos
2. Objetivos	2.1. Deixa claro os objetivos da aula para o aluno (7 pontos)	7 pontos
3. Organização	3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (3 pontos).	3 pontos
4.Dosagem	4.1. Dosa o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (3 pontos).	3 pontos
ATITUDES		**15 pontos**
1. Apresentação Pessoal	1.1. Possui dicção clara e fluente (5 pontos) 1.2. Possui boa postura, emprega termos e gestos adequados (5 pontos).	10 pontos
2. Linguagem Técnico Didática	2.1. Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (5 pontos).	5 pontos
CONDUÇÃO DA AULA		**35 pontos**
1. Conteúdo	1.1. Domina o assunto e o apresenta ao nível da turma (20 pontos).	20 pontos
2. Fixação	2.1. Consolida ideias principais (5 pontos). 2.2. Utiliza exemplos relevantes (3 pontos) 2.3. Permite organização de ideias (2 pontos).	10 pontos
3. Estimulação	3.1. Estimula o aluno com reforços positivos (3 pontos). 3.2. Formula perguntas claras, no momento exato (2 pontos)	5 pontos
ESTRATÉGIA		**35 pontos**
1. Técnica de Ensino	1.1. Emprega técnica adequada à natureza do conteúdo (3 pontos). 1.2. Possui segurança e facilidade no desenvolvimento da técnica escolhida (4 pontos).	7 pontos
2. Recursos Didáticos	2.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5 pontos). 2.2. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (3 pontos).	8 pontos
3. Motivação	3.1.Mantém o aluno interessado e motivado durante a aula (7 pontos).	7 pontos
4. Fixação	4.1.A estratégia utilizada permite a fixação do conteúdo (5 pontos).	5 pontos
5. Avaliação	5.1. Propõe uma verificação de aprendizagem utilizando estratégia correta (8 pontos).	8 pontos
	MÁXIMO TOTAL	**100 pontos**

5.4.4. A Prova de Desempenho Didático terá duração máxima de 30 minutos.

5.4.5. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **04/12/2026 das 08h às 18h**, no Campus Planaltina, em horários e salas previamente definidos, conforme descrito no item 5.5.2.

5.4.6. Em nenhuma hipótese será alterada, a pedido do candidato, a data ou o horário de realização da Prova de Desempenho Didático, ficando o candidato responsável pelo comparecimento na data e horário estabelecidos. Será aplicado, como limite de tolerância, o prazo de até 05 minutos. O atraso do candidato, dentro do limite de tolerância, será descontado do tempo total previsto para realização da prova.

5.4.7. Os recursos didáticos a serem disponibilizados para realização da Prova de Desempenho Didático serão definidos pela banca examinadora e divulgados juntamente com o sorteio de pontos e escala de horários para realização da prova.

5.4.8. A utilização de recursos didáticos não disponibilizados pela banca ficará a critério do candidato, sendo este o responsável pela montagem e preparação do mesmo durante o tempo pré-estabelecido para realização da prova.

5.4.9. A prova de desempenho didático deverá ser elaborada considerando o público-alvo de nível técnico. O candidato deverá entregar três cópias do plano de aula no início da aula aos membros da banca.

5.5. Sorteio do tema da aula de didática

5.5.1. Em **02/12/2026, às 11h,** no Campus Planaltina, a banca do concurso realizará o sorteio do ponto comum a todos os candidatos habilitados para a Prova de Desempenho Didático. Os temas constam no Anexo IV.

5.5.2. No mesmo momento, serão definidas, por sorteio, a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático de cada candidato e as salas de realização das avaliações.

5.5.3. Os poderão assistir ao sorteio de tema na sala 205 do Prédio Pedagógico do Campus Planaltina.

5.5.4. No mesmo dia, a partir das 18 horas, serão divulgados no site www.ifb.edu.br o tema sorteado, a escala de horários, as salas e os recursos didáticos disponíveis para a prova de desempenho didático.

6. DA NOTA FINAL

6.1. A nota final do processo seletivo será expressa em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso de 30% para a análise curricular e de títulos e de 70% para a prova de desempenho didático.

6.2. A nota final será calculada pela fórmula:
NF = (AC ÷ 49 × 30) + (PD × 0,70)

Em que:
a) NF corresponde à nota final;
b) AC corresponde à pontuação obtida na análise curricular e de títulos, cujo máximo é de 49 pontos;
c) PD corresponde à pontuação obtida na prova de desempenho didático, cujo máximo é de 100 pontos.

6.3. Somente terão a nota final calculada os candidatos aprovados na prova de desempenho didático, observado o mínimo de 60 (sessenta) pontos previsto no item 5.4.2.

6.4. O cálculo será realizado sem arredondamentos intermediários. A nota final será arredondada para duas casas decimais, aumentando-se a segunda casa em uma unidade quando a terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência, na ordem abaixo, o candidato que:

a. Tiver maior pontuação no quesito prova de desempenho didático;
b. Tiver maior pontuação no quesito experiência na docência na educação superior;
c. Tiver maior titulação;
d. Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.2. O candidato que for servidor público das carreiras de professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

7.3. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado no sítio eletrônico do IFB de acordo com o cronograma deste edital (item 8).

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Cronograma

Etapa	Data e horário
Publicação do edital	17/11/2026
Período de inscrições presenciais	17 a 19/11/2026 e 23/11/2026, das 9h às 12h e das 14h às 16h
Divulgação das inscrições deferidas e do resultado preliminar da análise curricular e de títulos	26/11/2026
Interposição de recursos relativos à homologação das inscrições e à análise curricular e de títulos	27/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos e convocação para a prova de desempenho didático	01/12/2026
Sorteio do tema e da ordem de apresentação dos candidatos	02/12/2026, às 11h, no Campus Planaltina
Divulgação do tema sorteado, dos horários, das salas e dos recursos didáticos disponíveis	02/12/2026, a partir das 18h, no site do IFB
Prova de Desempenho Didático	04/12/2026, das 8 às 18h, no Campus Planaltina
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	09/12/2026
Interposição de recursos relativos à prova de desempenho didático	10/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	14/12/2026
Homologação do resultado final	15/12/2026

8.2. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas por meio de retificação publicada no site do IFB, cabendo aos candidatos acompanhar as atualizações.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso contra o resultado preliminar e final deverá ser preenchido em formulário próprio, de acordo com o **Anexo III**, assinado e enviado digitalmente (formato pdf) ao e-mail: **drep.cpla@ifb.edu.br** até as 23h59 da data prevista no item 8, com título da mensagem: **"Recurso edital prof. Zootecnia/ Medicina Veterinária".**

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico **www.ifb.edu.br,** de acordo com o cronograma (item 8).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB **www.ifb.edu.br,** aguardar a publicação da

convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

11.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado. A aprovação gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

11.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC (no caso de curso realizado no Brasil), de acordo com a área de formação exigida. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato.

11.4. No ato da contratação o candidato deverá:

11.4.1. Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

11.4.2. Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596/1987;

11.4.3. Na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).

11.4.4. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

11.4.5. O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, nos prazos determinados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus (CDGP) e pela Diretoria de Administração Funcional (DRAF), implicará em sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado final publicado no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme legislação vigente, totalizando um máximo de 02 (anos).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos por este Edital serão desclassificados.

13.3. O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

13.4. Após a convocação, o candidato terá até 2 (dois) dias úteis para manifestar acerca de sua contratação.

13.4.1. A partir da manifestação, o candidato terá até 10 (dias) dias úteis para se apresentar no *Campus* com a documentação exigida no expediente da convocação.

13.5. O não cumprimento dos prazos acima previstos por parte do candidato, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

13.6. Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados por igual período à critério da Administração.

13.7. Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

13.7.1 O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais: - Lei no 8.647, de 13 de abril de 1993. - Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236;238 a 242, todos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no site do Instituto Federal de Brasília - IFB.

14. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pela Reitora do IFB, à luz das disposições específicas.

15. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

1. ANEXO I – Formulário de Inscrição;
2. ANEXO II – Declaração de autenticidade e veracidade da documentação;
3. ANEXO III – Formulário para interposição de recursos;
4. ANEXO IV - Pontos de sorteio de temas para a prova de desempenho didático.

(Assinado eletronicamente)
Nilton Nélio Cometti
Diretor-Geral do Campus Planaltina

Ministério da Educação

Instituto Federal de Brasília

Edital nº _____/2026 – DGPL/RIFB/IFB

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto

Anexo I - Ficha de Inscrição

Nome:_____

Área: **Zootecnia/Medicina Veterinária**

Data De Nascimeno:____/____/_____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Nacionalidade:_____Naturalidade:_____

UF:_____CPF):_____RG:_____

Telefone de Contato: (___)_____ E-mail:_____

Endereço Residencial: _____

Formação:_____

Titulação Máxima: _____

Link Currículo Lattes:_____

Obs.: O currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos três meses.

Declaro que a documentação entregue presencialmente contém os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO
Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**).		
Cópia do documento oficial de identificação e CPF, quando este não constar do documento apresentado.		
Cópia do Comprovante de quitação eleitoral		
Cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino		
Cópia da formação exigida e demais títulos em áreas afins.		
Cópia do histórico escolar da formação exigida.		
Cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração da Instituição de ensino ou outra que comprove experiência profissional (caráter classificatório)		
Declaração de autenticidade e veracidade da documentação (**ANEXO II**)		

Brasília, _____de _____ de ____/____/____

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

Ministério da Educação

Instituto Federal de Brasília

Edital nº _____/2026 – DGPL/RIFB/IFB

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto

Anexo II – Declaração de autenticidade e veracidade da documentação

Eu,_____ portador (a) do RG n° _____ expedido por _____, e CPF n°_____ declaro, sob pena da Lei, que a documentação e as informações que apresento para participação neste processo seletivo são autênticas e integralmente verídicas.

Brasília, _____de _____ de ____/____/____

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

Ministério da Educação

Instituto Federal de Brasília

Edital nº _____/2026 – DGPL/RIFB/IFB

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto

ANEXO III – Formulário para interposição de recursos

Instruções: o(a) candidato(a) deverá preencher o recurso, assiná-lo e enviá-lo em formato PDF para drep.cpla@ifb.edu.br, até às 23h59 da data prevista no cronograma do item 8 do

edital. O assunto do e-mail deverá ser **"Recurso edital prof. Zootecnia/ Medicina Veterinária".** A argumentação deverá ser lógica, consistente e fundamentada. O descumprimento das instruções ou dos prazos resultará no indeferimento do recurso.

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto da área de Zootecnia/Medicina Veterinária:

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____

Vaga concorrida e número do edital: _____

Etapa ou resultado objeto do recurso: _____

Justificativa fundamentada:

_____

_____

Brasília, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Ministério da Educação

Instituto Federal de Brasília

Edital nº _____/2026 – DGPL/RIFB/IFB

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto

ANEXO IV - Temas para sorteio da prova de desempenho didático

1. Produção e manejo de ruminantes em diferentes sistemas produtivos.

2. Produção e manejo de animais não ruminantes em diferentes sistemas produtivos.

3. Piscicultura.

4. Nutrição animal, forragicultura e manejo de pastagens.

5. Apicultura e meliponicultura.

6. Instalações, ambiência, bem-estar e sustentabilidade na produção animal.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 16/11/2026 11:49:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 736481
Código de Autenticação: dc1a97d08e